

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 292/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/9-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOÃO PEDRO DAVANSO MENDONÇA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 095.197.639-70, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 865/2024)

AVISO DE ERRATA

Na data de 05/09/2025 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2727, nas páginas nº 15 e 16 a Resolução Nº 012/2025 que “Dispõe sobre a aprovação da Validação do Curso de Aprendizagem Profissional no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”, porém, houve um **erro material** na digitação da **Carga Horária da Fase Prática**.

ONDE SE LÊ:

"Carga Horária da Fase Prática - Total de **14400** horas."

LEIA-SE:

"Carga Horária da Fase Prática - Total de **1440** horas."

Por se tratar de um erro material, exclusivamente, na digitação da Carga Horária, as demais informações contidas na Resolução 012/2025 permanecem inalteradas.

Sabáudia-PR, 09 de setembro de 2025.

Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2020

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS.

OBJETO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2025, passando a vencer em 09 de setembro de 2026, considerando a fundamentação do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até que seja declarado novo vencedor da licitação para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, sem ônus entre as partes.

PREÇO: Fica renovado o quantitativo do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme IGPM-FGV - Índice Geral de Preços Mercado, nos termos da cláusula décima quarta do contrato, com o acréscimo de 3,03%, o que perfaz o valor total de R\$ 286.806,36 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº470/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à diária de alimentação, que transportou alunos do Colégio Hermínia até o Shopping Catuaí, na cidade de **LONDRINA-PR**, no dia 11/08/2025, com saída às 8:00h e retorno às 16:30h. A visita teve como objetivo proporcionar vivências práticas do conteúdo trabalho em sala de aula, na turma do Curso Técnico em Administração.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

Considerando que a Secretaria de Educação enviou as documentações tardiamente;

REGISTRA-SE;

CUMPRE-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=35771851000112, ou=presencial, cn=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:34:20-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 471/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº 1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 15 (QUINZE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A.3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:34:43 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº472/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, no dia 05 de agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=(SEM BRANCO), OU=3537950977, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:35:02-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº473/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:35:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº474/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem à cidade de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 08/09/2025 às 3:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** ao Hospital dos Olhos para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35371851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:33:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº475/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS**, matrícula 32201, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem à cidade de **MARINGÁ -PR**. Com saída no dia 08/09/2025 às 10:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar o paciente **ICARO MIGUEL RODRIGUES ANDRADE** ao Hospital da Criança. Meio de transporte **FIAT/MOBI** – PLACA: **BDT-6F54**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=
RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=
35771851000112, ou=presencial, cn=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 15:35:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2025
	Processo Adm.: 46/2025 Data do Processo: 09/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 46/2025
b) Nr. Licitação: 24/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/09/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Total do Participante: **30.451,75**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME

Total do Participante: **22.348,90**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Total do Participante: **7.115,50**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

NOROESTE LICITACOES LTDA

Total do Participante: **4.876,00**

Total Geral: 64.792,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 96.930,79

Sabáudia, 08/09/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 23/2025
	Processo Adm.: 62/2025 Data do Processo: 08/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 62/2025
b) **Nr. Licitação:** 23/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/09/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA PIEROLO LTDA PARA O FORNECIMENTO DE KITS EDUCATIVOS PERSONALIZADOS DA CAMPANHA "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE", DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATITUDES PREVENTIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR, COM FOCO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
PIEROLO EDITORA EIRELI

Total do Participante: 22.500,00

Total Geral: 22.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios	05.009.10.301.0011.2043.3.3.90.30.00	R\$ 22.500,00

Sabáudia, 08/09/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 928/2025

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 726/2022, que trata do plano de carreira e salários do cargo de Psicopedagogo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os salários base dos cargos de Psicopedagogo, conforme abaixo e Anexo I.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Psicopedagogo	40h	R\$ 4.867,77

Parágrafo único. Os valores aprovados por essa lei serão aplicados a partir de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade em setembro deste ano, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA: 03
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=C-RE, o=C-RE, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB o-
CPT AS, ou=SEM BRANCO, ou=
35771851000112, ou=presencial, cn=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 14:02:53 -0300
First PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II PROGRESSÃO SALARIAL

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	A	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44	5.933,78	6.052,46
B	B	5.354,55	5.461,64	5.570,87	5.682,29	5.795,93	5.911,85	6.030,09	6.150,69	6.273,71	6.399,18	6.527,16	6.657,71
C	C	5.890,00	6.007,80	6.127,96	6.250,52	6.375,53	6.503,04	6.633,10	6.765,76	6.901,08	7.039,10	7.179,88	7.323,48
Nível	Referência	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	A	6.173,51	6.296,98	6.422,92	6.551,38	6.682,41	6.816,05	6.952,37	7.091,42	7.233,25	7.377,92	7.525,47	7.675,98
B	B	6.790,86	6.926,68	7.065,21	7.206,52	7.350,65	7.497,66	7.647,61	7.800,56	7.956,58	8.115,71	8.278,02	8.443,58
C	C	7.469,95	7.619,35	7.771,73	7.927,17	8.085,71	8.247,42	8.412,37	8.580,62	8.752,23	8.927,28	9.105,82	9.287,94
Nível	Referência	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	A	7.829,50	8.142,68	8.468,39	8.807,13	9.159,41	9.525,79	9.906,82	10.303,09	10.715,21	11.143,82	11.589,58	
B	B	8.612,45	8.956,95	9.315,23	9.687,84	10.075,35	10.478,37	10.897,50	11.333,40	11.786,74	12.258,21	12.748,53	
C	C	9.473,70	9.852,65	10.246,75	10.656,62	11.082,89	11.526,20	11.987,25	12.466,74	12.965,41	13.484,03	14.023,39	

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 929/2025

“Dispõe sobre a alteração do artigo 9º e do ANEXO VI da Lei Municipal nº 026/1998, que trata do Estatuto do Magistério e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os salários base dos cargos de Professor, Professor de Educação física, Professor de Espanhol e Professor de Inglês, conforme abaixo e Anexo VI.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Professor	20h	R\$ 2.433,89
Professor de Educação Física	20h	R\$ 2.433,89
Professor de Espanhol	20h	R\$ 2.433,89
Professor de Inglês	20h	R\$ 2.433,89

Parágrafo único. Os valores aprovados por essa lei serão aplicados a partir de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - A estruturação da Carreira do Magistério compreende os seguintes cargos:

I – Pedagogo;

II - Professor;

III – Professor de Educação Física;

IV - Professor de Educação Infantil;

V – Professor de Espanhol;

VI – Professor de Inglês;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VII – Psicopedagogo;

VIII – Especialista de Educação.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito-

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=,
ou=CPFR, ou=BR BRANCO, ou=,
ou=77185100112, ou=presidente, CN=,
EDSON HUGO MANUEIRA 03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 14:02:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II PROGRESSÃO SALARIAL

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	i	2.433,89	2.531,25	2.632,50	2.737,80	2.847,31	2.961,20	3.079,65	3.202,83	3.330,95	3.464,18	3.602,75	3.746,86
D	II	2.677,28	2.784,37	2.895,74	3.011,57	3.132,04	3.257,32	3.387,61	3.523,12	3.664,04	3.810,60	3.963,03	4.121,55
E	III	2.945,01	3.062,81	3.185,32	3.312,73	3.445,24	3.583,05	3.726,37	3.875,43	4.030,45	4.191,66	4.359,33	4.533,70
Nível	Referência	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
C	I	3.896,74	4.052,61	4.214,71	4.383,30	4.558,63	4.740,98	4.930,61	5.127,84	5.332,95	5.546,27	5.768,12	5.998,85
D	II	4.286,41	4.457,87	4.636,18	4.821,63	5.014,49	5.215,07	5.423,68	5.640,62	5.866,25	6.100,90	6.344,93	6.598,73
E	III	4.715,05	4.903,65	5.099,80	5.303,79	5.515,94	5.736,58	5.966,04	6.204,69	6.452,87	6.710,99	6.979,43	7.258,60
Nível	Referência	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	I	6.238,80	6.468,35	6.747,89	7.017,80	7.298,51	7.590,45	7.894,07	8.209,84	8.538,23	8.879,76	9.234,95	
D	II	6.862,68	7.137,19	7.422,68	7.719,58	8.028,37	8.349,50	8.683,48	9.030,82	9.392,05	9.767,73	10.158,44	
E	III	7.548,95	7.850,91	8.164,94	8.491,54	8.831,20	9.184,45	9.551,83	9.933,90	10.331,26	10.744,51	11.174,29	

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 930/2025

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 493/2018, que trata do Estatuto do Magistério e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o salário base do cargo de Pedagogo, conforme abaixo e Anexo I.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Pedagogo	40h	R\$ 4.867,77

Parágrafo único. Os valores aprovados por essa lei serão aplicados a partir de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade em setembro deste ano, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II PROGRESSÃO SALARIAL

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	A	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44	5.933,78	6.052,46
B	B	5.354,55	5.461,64	5.570,87	5.682,29	5.795,93	5.911,85	6.030,09	6.150,69	6.273,71	6.399,18	6.527,16	6.657,71
C	C	5.890,00	6.007,80	6.127,96	6.250,52	6.375,53	6.503,04	6.633,10	6.765,76	6.901,08	7.039,10	7.179,88	7.323,48
Nível	Referência	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	A	6.173,51	6.296,98	6.422,92	6.551,38	6.682,41	6.816,05	6.952,37	7.091,42	7.233,25	7.377,92	7.525,47	7.675,98
B	B	6.790,86	6.926,68	7.065,21	7.206,52	7.350,65	7.497,66	7.647,61	7.800,56	7.956,58	8.115,71	8.278,02	8.443,58
C	C	7.469,95	7.619,35	7.771,73	7.927,17	8.085,71	8.247,42	8.412,37	8.580,62	8.752,23	8.927,28	9.105,82	9.287,94
Nível	Referência	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	A	7.829,50	8.142,68	8.468,39	8.807,13	9.159,41	9.525,79	9.906,82	10.303,09	10.715,21	11.143,82	11.589,58	
B	B	8.612,45	8.956,95	9.315,23	9.687,84	10.075,35	10.478,37	10.897,50	11.333,40	11.786,74	12.258,21	12.748,53	
C	C	9.473,70	9.852,65	10.246,75	10.656,62	11.082,89	11.526,20	11.987,25	12.466,74	12.965,41	13.484,03	14.023,39	

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 931/2025

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO II e ANEXO III da Lei Municipal nº 002/2005, que dispõe sobre estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os salários base dos cargos de Merendeira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Servente Geral, conforme abaixo e Anexo II.

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Merendeira	40h	R\$ 2.075,58
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	R\$ 2.116,99
Servente Geral	40h	R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Os valores aprovados por essa lei serão aplicados a partir de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO III na Lei Municipal nº 002/2005 para mudar a nomenclatura do cargo de Monitor de Creche para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mantendo-se inalteradas as atribuições e carga horária do cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II

PROGRESSÃO SALARIAL

MONITOR DE CRECHES		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h																
NÍVEL	Salário base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	2.119,00	2.159,33	2.202,52	2.246,57	2.291,50	2.337,33	2.384,07	2.431,76	2.480,39	2.530,00	2.580,60	2.632,21	2.684,86	2.738,59	2.793,32	2.849,19	2.905,17	2.964,30
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	3.023,58	3.084,05	3.145,74	3.208,65	3.272,92	3.338,28	3.405,05	3.473,15	3.542,61	3.613,46	3.685,73	3.759,45	3.834,63	3.911,33	3.989,55	4.069,34	4.150,73	4.233,75

MERENDIÇA		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h																
NÍVEL	Salário base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	2.117,09	2.159,43	2.202,62	2.246,57	2.291,51	2.337,44	2.384,19	2.431,87	2.480,51	2.530,12	2.580,72	2.632,34	2.684,98	2.738,69	2.793,45	2.849,33	2.905,31	2.964,31
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	2.964,44	3.023,73	3.084,20	3.145,89	3.208,80	3.272,98	3.338,44	3.405,21	3.473,31	3.542,78	3.613,64	3.685,91	3.759,63	3.834,82	3.911,51	3.989,75	4.069,54	4.150,93

SERVENTE GERAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h																
NÍVEL	Salário base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I	2.005,00	2.045,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75	2.536,49	2.587,21	2.638,96	2.691,74	2.745,57	2.800,48
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	2.856,49	2.913,62	2.971,89	3.031,33	3.091,96	3.153,80	3.216,87	3.281,21	3.346,84	3.413,77	3.482,05	3.551,69	3.622,72	3.695,16	3.769,05	3.844,46	3.921,35	3.999,78

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL II - TÉCNICO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Instrução: Ensino Médio Completo.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: - Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

- Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
- Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
- Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 932/2025

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento JARDIM NOVA ESPERANÇA e JARDIM NOVA ESPERANÇA II e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento situado no especificado JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II, neste Município, conforme especificado:

JARDIM NOVA ESPERANÇA

RUA PROJETADA "A" - **RUA SOFIA CELINSKI**

RUA PROJETADA "B" - **RUA ANTONIO DE OLIVEIRA**

RUA PROJETADA "C" - **RUA PEDRO CELINSKI**

RUA PROJETADA "D" - **RUA TEOTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

JARDIM NOVA ESPERANÇA II

RUA PROJETADA "A" - **RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**

RUA PROJETADA "B" - **RUA CELESTINO JOSÉ DE SOUZA**

RUA PROJETADA "C" - **RUA SOFIA CELINSKI**

RUA PROJETADA "D" - **RUA TEOTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Prefeitura Municipal de Sabáudia, ou=Estado do Paraná, ou=Brasil, c=BR
A: 03537950977, ou=EDSON HUGO MANUEIRA, ou=537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.08 16:26:42 -0300
Font: PDF Reader Version: 2025.0.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Memorial em Homenagem a Pedro Celinski e Sofia Celinski

Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II

Origens e Coragem de Uma Família de Raízes Fortes

A história da família Celinski teve início em 1910, na distante Polônia, quando Alexandre Celinski e Júlia Celinski uniram-se em matrimônio. Diante das adversidades provocadas pela Primeira Guerra Mundial e da profunda crise social e econômica, o casal decidiu recomeçar a vida em terras brasileiras. Vieram como imigrantes e se estabeleceram no município de Araucária, no Paraná, plantando ali as primeiras sementes de um legado que atravessaria gerações.

No dia 8 de julho de 1924, nasceu o sexto filho do casal: Pedro Celinski. Desde muito jovem, Pedro foi moldado pelo trabalho duro e pelo espírito de superação - valores que guiariam toda a sua trajetória.

A Chegada ao Norte do Paraná e o Início de Uma Nova História

Em 1938, aos 14 anos, Pedro e seu irmão Estefano Celinski, de 20 anos, partiram para desbravar uma área ainda inabitada no então distrito de Nova Itália. Este distrito, em 1954, emancipou-se de Arapongas, tornando-se o município de Sabáudia.

Com as mãos calejadas, e com o auxílio de machados e um traçador manual (operado por duas pessoas), eles derrubaram a mata e prepararam as madeiras para erguer a primeira casa no novo sítio de 10 alqueires, adquirido em 1937 por seu pai Alexandre, junto à Companhia de Terras Norte do Paraná.

Logo, toda a família foi transferida de Araucária para a nova propriedade, marcando o início de uma nova etapa da vida no Norte do estado. Em 29 de novembro de 1944, o imóvel foi oficialmente registrado em nome de Pedro Celinski, sob a matrícula nº 2269 da Gleba Ribeirão Pau d'Alho.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Uma Família que cresceu com a Terra

Em 29 de abril de 1950, Pedro casou-se com Sofia Celinski, nascida em Contenda, em 29 de agosto de 1929. Unidos pelo amor e pelo trabalho, construíram uma família numerosa e dedicada à vida no campo. Nos primeiros anos, cultivaram milho, arroz, feijão e algodão. A partir de 1952, o café tornou-se a principal atividade agrícola da família.

Durante esse período, até três famílias chegaram a viver na propriedade, dada a grande demanda por mão de obra. Sofia, com coragem admirável, dividia-se entre os afazeres domésticos e o trabalho na lavoura, lado a lado com Pedro.

Foi nesse ambiente de esforço e afeto que nasceram os sete primeiros filhos do casal. Em 19 de setembro de 1962, Pedro adquiriu uma nova propriedade, de 3 alqueires, localizada em frente ao sítio original. Registrada sob a matrícula nº 39062 da mesma gleba, tornou-se o berço dos três filhos mais novos, completando a família com dez filhos ao todo.

A grande geada de 1975 trouxe o fim dos cafezais e anunciou uma nova era. Em 1976, com o avanço da mecanização e os ventos do êxodo rural, Pedro adaptou-se novamente, passando a cultivar soja e milho — sem jamais abandonar a terra que tanto amava.

Última Aquisição e Legado Duradouro

Em 12 de fevereiro de 1990, Pedro Celinski realizou sua última aquisição de terras: uma área de 35.918 m, registrada sob a matrícula nº 4476, na Gleba Patrimônio Sabáudia. Ali, continuou cultivando soja e milho, ao lado da família, por muitos anos.

Após o falecimento de Sofia, em 03 de novembro de 2014, e de Pedro, em 05 de junho de 2015, os filhos uniram forças para honrar a memória dos pais. Com visão de futuro e respeito ao passado, decidiram transformar parte da propriedade no Loteamento Jardim Nova Esperança - um novo capítulo de uma história construída com suor, raízes e fé.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

A Homenagem que Perpetua a Memória

No mês de julho de 2025, com o loteamento em fase de conclusão e nomeação das ruas, os filhos e herdeiros de Pedro e Sofia Celinski sentem profundo orgulho e gratidão ao eternizar a memória dos pais.

"A terra que se planta com trabalho floresce em legado – e o nosso está gravado neste solo"

José Celinski

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"